



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Convocação nº 15/2024 - SEMAD/SEMAD/CEMAM-14388

Senhores (as) Conselheiros (as),

A Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAm, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, convoca os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes para a **51ª Reunião Ordinária do CEMAm**, a ser realizada **no dia 8 de novembro de 2024 (sexta-feira) às 14:30 horas** em primeira chamada, com participação da maioria de seus membros, ou às 14:45 horas em segunda chamada com, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros, para apreciação da pauta a seguir apresentada. A reunião será de **forma presencial no Auditório do Sindicato das imobiliárias e condomínios do Estado de Goiás - Secovi**, na Av. Fued José Sebba, 961-999 - Jardim Goiás, Goiânia/GO, 74603-065.

I - Abertura da sessão e verificação do quórum do Conselho.

II - Ordem do dia:

1. Atas para deliberação:

1.1 Ata da 50ª Reunião Ordinária do CEMAm, realizada no dia 31 de julho de 2024.

2. Solicitações de credenciamento - apresentação das minutas de resolução para discussão e deliberação:

2.1 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente de Goiás - CIDEMA (SEI nº 202400017007498) como Parcialmente Capacitado Nível 2;

2.2 Bom Jardim de Goiás (SEI nº 202100017002941) como Parcialmente Capacitado Nível 2;

2.3 Carmo do Rio Verde (SEI nº 202300017000544) como Parcialmente Capacitado Nível 1;

2.4 Jataí (SEI nº 202100017012546) como Plenamente Capacitado Nível 2 (apenas informe);

2.5 Anicuns (SEI nº 202100017012581) como Plenamente Capacitado Nível 2 (apenas informe);

2.6 Itapuranga (SEI nº 202300017006474) como Plenamente Capacitado Nível 1 (apenas informe);

2.7 Caldas Novas (SEI nº 202100017012661) como Plenamente Capacitado Nível 2 (apenas informe);

2.8 Taquaral (SEI nº 202100017012615) como Plenamente Capacitado Nível 1 (apenas informe);

2.9 Rubiataba (SEI nº 202100017012477) como Parcialmente Capacitado Nível 2, solidário ao Consórcio Intermunicipal de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental – CONSED (apenas informe); e

2.10 Itaguaru (SEI nº 202300017008379) como Parcialmente Capacitado Nível 2, solidário ao Consórcio Intermunicipal de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental – CONSED (apenas informe);

3. Municípios com plano de adequação vencidos.

3.1 Itaguari (SEI nº 202100017011946), atualmente como Parcialmente Capacitado Nível 1;

3.2 Santo Antônio de Goiás (SEI nº 202100017012387), atualmente como Parcialmente Capacitado Nível 2;

3.3 Bela Vista de Goiás (SEI nº 202100017012582), atualmente como Parcialmente Capacitado Nível 2;

3.4 Itaberaí (SEI nº 202100017012605), atualmente como Parcialmente Capacitado Nível 1; e

3.5 Quirinópolis (SEI nº 202100017013035), atualmente como Parcialmente Capacitado Nível 1.

4. Revogação da Resolução CEMAm nº 5, de 14 de março de 2014.

4.1 Resolução que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental dos projetos de disposição final dos resíduos sólidos urbanos, na modalidade aterro sanitário, nos municípios do Estado de Goiás.

5. Alteração da Resolução CEMAm nº 234, de 6 de dezembro de 2024.

5.1 Resolução que reconhece as espécies protegidas da flora do Estado de Goiás e dá outras providências.

III - Tribuna livre.

IV - Encerramento.

Colocamos a Secretaria Executiva do CEMAm à disposição pelo e-mail **cemam.meioambiente@goias.gov.br**.

Secretaria Executiva do Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

ANDRÉA VULCANIS
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BENTO DA ROCHA, Secretário (a) Executivo (a)**, em 31/10/2024, às 09:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA VULCANIS, Secretário (a) de Estado**, em 08/11/2024, às 10:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **66696551** e o código CRC **B52AB955**.



Referência: Processo nº 202200017007613



SEI 66696551